



EMENDA Nº

/ _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

_____/_____/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADA ERIKA KOKAY	PARTIDO PT	UF DF	PÁGINA 01/01
-------------------------------	---------------	----------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao § 10º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 746/2016, a seguinte redação:

Art. 1º

.....
“Art.

36.....

§10º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar outro itinerário formativo de que trata o caput.

.....
”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda retira a restrição contida na expressão “no ano letivo subsequente ao da conclusão”, de forma que o aluno possa retornar ao sistema para cursar outro itinerário formativo, independentemente do tempo de conclusão do primeiro itinerário.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

CD/16556.25596-69